Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.169 DE 26 JUNHO 2024

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP- E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)** **" destinado ao objeto da Emenda Individual Impositiva n.º 42000002 via Fundo Municipal de Assistência Social, repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede SUAS, e mais juros da conta bancária ate o dia 11/06/24 no valor de R$ 1.512,52 (Hum mil quinhentos e doze reais e cinquenta dois centavos), perfazendo um Total de R$ 401.512,52 (Quatrocentos e um mil quinhentos e doze reais e cinquenta dois centavos),** para custeio de ações o qual será executado com Recurso Federal do Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Assistência Social, de acordo com Portaria MC n.º 580/2020, conforme dotações orçamentárias a seguir:

Órgão	**02 – PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.05- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**
Unidade Executora	**02.05.01 – Fundo Munic. De Assistência Social** **08 - Assistência Social** **08 244 - Assistência Comunitária** **08 244 0120 - Assistência a População Carente**
Funcional Programática	**08 244 0120 2547 0000 – Transferência Recurso Emenda Individual Impositiva – SUAS – Lar Espírita Vovó Querubina**
Elemento de Despesa	**3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais**
Fonte	**8**
Valor Total do Crédito	**R$. 100.378,13**
Orgão	**02 – PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.05- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**

Assinado por 2 pessoas: LUAN SOARES DA SILVA e JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/99E1-AC08-CD53-D2BF e informe o código 99E1-AC08-CD53-D2BF

Unidade Executora	**02.05.01 – Fundo Munic. De Assistência Social** **08 - Assistência Social** **08 244 - Assistência Comunitária** **08 244 0120 - Assistência a População Carente**
Funcional Programática	**08 244 0120 2548 0000 – Transferência Recurso Emenda Individual Impositiva -SUAS – Lar Abrigo dos Idosos**
Elemento de Despesa	**3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais**
Fonte	**8**
Valor Total do Crédito	**R$. 100.378,13**

Órgão	**02 – PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.05- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**
Unidade Executora	**02.05.01 – Fundo Munic. De Assistência Social** **08 - Assistência Social** **08 244 - Assistência Comunitária** **08 244 0120 - Assistência a População Carente**
Funcional Programática	**08 244 0120 2549 0000 – Transferência Recurso Emenda Individual Impositiva -SUAS –Instituto Euripedes Barsanulfo**
Elemento de Despesa	**3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais**
Fonte	**8**
Valor Total do Crédito	**R$. 100.378,13**

Órgão	**02 – PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.05- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**
Unidade Executora	**02.05.01 – Fundo Munic. De Assistência Social** **08 - Assistência Social** **08 244 - Assistência Comunitária** **08 244 0120 - Assistência a População Carente**
Funcional Programática	**08 244 0120 2550 0000 – Transferência Recurso Emenda Individual Impositiva – SUAS – Associação de Crianças e Adolescentes de Igarapava**
Elemento de Despesa	**3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais**
Fonte	**8**
Valor Total do Crédito	**R$. 100.378,13**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Credito Adicional Especial de que trata o art. 1º, decorrem de recursos a destinados a atender as despesas com :constitui no objeto a destinação do Dep. Ricardo Silva, Emenda Individual Impositiva via Fundo Municipal de Assistência Social, repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução de

Assinado por 2 pessoas: LUAN SOARES DA SILVA e JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/99E1-AC08-CD53-D2BF e informe o código 99E1-AC08-CD53-D2BF

ações socioassistênciais e Estruturação da rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para custeio de ações o qual será executado com recurso do Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Assistência Social com Recursos Federal , advém do excesso de arrecadação no exercício atual, do valor especifico do repasse dos recursos recebidos, nos termos do art. 43, § 1º, II. Da Lei 4.320/64.

Art. 3°- Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei n° 1141/2023 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024 e Lei n° 1108/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2024

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra

LUAN SOARES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Assinado por 2 pessoas: LUAN SOARES DA SILVA e JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/99E1-AC08-CD53-D2BF e informe o código 99E1-AC08-CD53-D2BF